



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 002/77

Autoriza Assinatura de Convênio Entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a assinar convênio com a secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, dentro das formas legais, mais interessantes para a municipalidade, que representa, para o funcionamento da Unidade Sanitária de São Sebastião do Oeste, MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 25 de maio de 1977.

Ass. José Magela da Costa

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.